**Nota Técnica: 08/2024**

**Assunto: Medidas de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Outras Formas de Violência no Ambiente de Trabalho**

O assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho comprometem a integridade física e emocional dos colaboradores, além de afetar a produtividade e a reputação das empresas. Esta nota técnica apresenta orientações para a implementação de medidas de prevenção, identificação e combate a essas práticas, criando ambientes laborais seguros e saudáveis.

No Brasil, as diretrizes para lidar com esses problemas são orientadas por leis como a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e o Código Penal Brasileiro, que criminaliza o assédio sexual no Art. 216-A. A criação de uma política interna, consubstanciada em um Código de Conduta Ética, ajuda no enfrentamento e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

As empresas devem ainda oferecer programas de conscientização e treinamento sobre assédio e violência no trabalho para todos os colaboradores, líderes e gestores. Nesse sentido, trazemos a lume a Lei n. 14.457/2022 que, além de promover medidas que ampliem a inserção de mulheres no mercado de trabalho, exige ações concretas para o combate ao assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho. O art. 23 da referida Lei determina que as empresas com Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (Cipa) deverão adotar medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho,

A criação e de um canal de denúncias também é uma ação recomendável às empresas. Esse canal pode ser gerido por uma ouvidoria interna ou uma entidade externa, para garantir a imparcialidade e ainda auxilia na promoção de investigações internas, combatendo assim eventuais violências ocorridas no âmbito laboral.

A prevenção e o combate ao assédio sexual e outras formas de violência no ambiente de trabalho devem ser tratadas com seriedade por empresas que buscam promover ambientes

de trabalho saudáveis e produtivos. A implementação de políticas claras, a capacitação de colaboradores e a criação de mecanismos eficientes de denúncia são passos essenciais para garantir a integridade e o bem-estar de todos. Essas medidas não só protegem os trabalhadores, mas também fortalecem a reputação e a sustentabilidade da organização.

Júlia Moreira Vieira

Daniel Alencar Bardal

Assessoria de Defesa da Indústria - FIETO

Palmas - TO, 26 de setembro de 2024